

LEI Nº 14.139, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina Caminho Dona Cecília Flores da Silva o equipamento público localizado na Praça Ivo Correa Meyer, no Bairro São Sebastião.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Caminho Dona Cecília Flores da Silva o equipamento público localizado na Praça Ivo Correa Meyer, no Bairro São Sebastião, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do equipamento público, os seguintes dizeres: Benfeitora da comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de dezembro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.